

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATA Nº 54/2023

 TELMA FERREIRA ROCHA BANDONI
07/03/2024 11:55

 ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
08/03/2024 11:56

 BEATRIZ DE LIMA PEREIRA 0135601805
08/03/2024 17:48

No período compreendido entre as treze horas do dia onze do mês de dezembro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Flávio Villani Macêdo, Maria José Bighetti Ordoño, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Luiz Antonio M. Vidigal, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Cândida Alves Leão, Willy Santilli, Daniel de Paula Guimarães e Sueli Tomé da Ponte.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 17 (dezesete) Desembargadores, satisfeito o quórum estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Os processos abaixo relacionados foram submetidos à votação, apurando-se o seguinte resultado:

Proad nº 55.699/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que determinou o sobrestamento do feito, no qual a AMATRA2 requer que a base de cálculo do pagamento do abono pecuniário dos magistrados do trabalho leve em consideração a remuneração integral de férias, consubstanciada em subsídio mais o terço constitucional, seja em face de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias de férias.

Requerente: AMATRA 2.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto, negando provimento ao recurso. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Sônia Aparecida Gindro e Flávio Villani Macêdo.

O Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio divergiu para dar provimento ao apelo e deferir integralmente o pleito. Foi acompanhado pelos Exmos. Srs.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Desembargadores Tania Bizarro, Sonia Maria de Barros, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Maria José Bighetti Ordoño, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben.

Apresentaram ressalvas na fundamentação as Exmas. Sras Desembargadoras Bianca Bastos e Catarina von Zuben, que juntam declaração de voto.

Encerrado o julgamento, o recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio, Relator Designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Sônia Aparecida Gindro e Flávio Villani Macêdo.

Votou, nos termos do artigo 12 do Ato GP nº 55/2023, o Exmo. Sr. Desembargador Azevedo Silva.

Proad n. 34.487/2023

Assunto: Embargos de Declaração em Recurso Administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu a restituição da diferença de valor entre modalidades do plano de saúde.

Requerente: Carmen Regina Knapp Cerdeira, servidora aposentada deste E. Tribunal .

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

Por unanimidade, os embargos foram conhecidos e, no mérito, a eles foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Votou, nos termos do artigo 12 do Ato GP nº 55/2023, a Exma. Sra. Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária